

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves**

**PL nº 189/2013**

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *“Institui a “Semana Municipal de Combate ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes” e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), bem como na Constituição Federal (art. 227).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 14 de junho de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro-Relator*